



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.003505/2026-06

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade a realização de manutenção corretiva em 01 (um) Mini PC Dell OptiPlex 3080, pertencente ao parque computacional da IMBEL – Fábrica da Estrela.
- 1.2. Conforme avaliação técnica, foi identificado defeito na placa-mãe do equipamento, que se encontra queimada, comprometendo seu funcionamento e impossibilitando sua utilização regular.
- 1.3. Diante disso, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para substituição da placa-mãe e realização dos testes pertinentes, visando restabelecer as condições operacionais do equipamento, preservar o patrimônio institucional e evitar sua substituição prematura.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) substituição da placa-mãe danificada por componente compatível com o Mini PC Dell OptiPlex 3080;
 - b) execução do serviço por empresa com capacidade técnica para manutenção de equipamentos de informática;
 - c) realização de testes após o reparo, a fim de verificar o funcionamento adequado do equipamento;
 - d) fornecimento de garantia dos serviços executados e da peça substituída, conforme condições estabelecidas na contratação;
 - e) preservação dos dados e das configurações existentes, sempre que tecnicamente possível;
 - f) apresentação de documento fiscal e de comprovante ou relatório dos serviços realizados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

I – **Manutenção corretiva:** substituição da placa-mãe danificada, mediante contratação de empresa especializada;

II – **Substituição do equipamento:** aquisição de outro equipamento equivalente para substituir a unidade danificada.

- 3.2. A manutenção corretiva apresenta-se como alternativa potencialmente vantajosa, considerando que foi apresentado orçamento de R\$ 960,00 pela empresa WESTECH SOLUÇÕES AVANÇADAS EM INFORMÁTICA LTDA para realização do reparo.

- 3.3. A escolha definitiva deverá considerar a compatibilidade do componente, a garantia oferecida, a disponibilidade de peças e a comparação do custo do reparo com o valor de aquisição de equipamento equivalente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na contratação de serviço especializado para manutenção corretiva do Mini PC Dell OptiPlex 3080, mediante substituição da placa-mãe queimada, incluindo os procedimentos técnicos necessários à instalação e aos testes de funcionamento.

4.2. O serviço deverá ser executado conforme orçamento previamente aprovado, contemplando os materiais e a mão de obra nele especificados.

4.3. Após a conclusão, o equipamento deverá ser submetido à verificação técnica pela SETI-FE, para confirmação do funcionamento adequado e recebimento do serviço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Serviço de manutenção corretiva de 1 (um) Mini PC Dell OptiPlex 3080, incluindo substituição da placa-mãe danificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a execução do serviço é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme orçamento apresentado pela empresa WESTECH SOLUÇÕES AVANÇADAS EM INFORMÁTICA LTDA.

6.2. O orçamento deverá ser juntado ao processo administrativo e avaliado quanto à compatibilidade com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa complementar ou outra metodologia admitida pelas normas aplicáveis.

6.3. **Valor total estimado: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que a contratação se refere à manutenção corretiva de uma única unidade de equipamento, cujo reparo compreende a substituição da placa-mãe e os testes necessários ao restabelecimento do funcionamento.

7.2. A execução integrada favorece a responsabilização da contratada pelo resultado do serviço e facilita o recebimento pela Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas, inicialmente, contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

9.1. A contratação está alinhada à necessidade de conservação dos recursos de tecnologia da informação da IMBEL – Fábrica da Estrela, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais e para a adequada utilização do patrimônio institucional.

9.2. O enquadramento no planejamento de contratações deverá ser verificado pela área competente, conforme os instrumentos institucionais aplicáveis.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se:

- a) restabelecer o funcionamento do Mini PC Dell OptiPlex 3080;
- b) substituir a placa-mãe danificada;
- c) reduzir a indisponibilidade do equipamento;
- d) prolongar a vida útil do bem e evitar sua substituição prematura, caso economicamente vantajoso;
- e) assegurar a utilização eficiente dos recursos institucionais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) anexar o orçamento apresentado pela empresa WESTECH SOLUÇÕES AVANÇADAS EM INFORMÁTICA LTDA;
- b) verificar a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado;
- c) confirmar a compatibilidade da placa-mãe a ser instalada com o equipamento;
- d) verificar as condições de garantia do serviço e da peça;
- e) avaliar a vantajosidade econômica do reparo em comparação com a substituição do equipamento;
- f) providenciar a autorização administrativa e os demais documentos necessários à contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A recuperação do equipamento contribui para o prolongamento de sua vida útil e para a redução da geração de resíduos eletroeletrônicos.

12.2. A placa-mãe danificada deverá receber destinação ambientalmente adequada, conforme as normas aplicáveis e os procedimentos institucionais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a necessidade de restabelecer o funcionamento do Mini PC Dell OptiPlex 3080, cujo defeito foi identificado na placa-mãe, conclui-se que a contratação de serviço especializado para realização do reparo constitui alternativa tecnicamente viável.

13.2. O orçamento apresentado pela empresa WESTECH SOLUÇÕES AVANÇADAS EM INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), deverá ser submetido à verificação de compatibilidade com os preços de mercado e à análise de vantajosidade econômica em comparação com a substituição do equipamento.

13.3. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, condicionado à confirmação da viabilidade técnica, da economicidade do reparo e ao cumprimento dos requisitos administrativos aplicáveis.

Em cumprimento ao disposto no art. 12 da [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](#), emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação (SEI nº xxxxxxxx).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Quintanilha da Silva**, Técnico Administrativo Especializado, em 23/10/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Bittencourt, Especialista**, em 23/10/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299617** e o código CRC **C58DABDF**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003505/2026-06

SEI nº 0299617